



Câmara Municipal de Carmo da Mata

PORTARIA 002/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Fixa a data para a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020 e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo da Mata, para o biênio 2019/2020, far-se-á mediante escrutínio secreto, no dia 26 de novembro, às 18 horas, na sede da Câmara Municipal, considerando automaticamente empossados em 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 2º As chapas, completas ou não, que concorrerão a eleição da Mesa Diretora, deverão ser apresentadas e protocoladas na secretaria da Câmara Municipal, até 05 (cinco) dias úteis antes da eleição, isto é até dia 19 de novembro de 2018.

§1º Só serão aceitas e protocoladas as chapas que contenham os nomes completos e assinaturas dos candidatos aos cargos pleiteados.

§2º O Vereador poderá participar apenas de uma chapa, e mesmo no caso de desistência não poderá inscrever-se em outra.

§3º Havendo desistência justificada de algum membro da chapa inscrita, que deverá ser sempre por escrito, este poderá ser substituído até trinta minutos antes da sessão em que ocorrerá a eleição, exceto para o cargo de Presidente.

§4º Se no dia da eleição, até duas horas antes da sessão, não houver nenhuma chapa inscrita legalmente, poderá ser feita a inscrição de chapas antes do início da mesma, independentemente do disposto nos parágrafos anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Mata (MG), 05 de novembro de 2018.

Wagner Gomes Ribeiro
Presidente